



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 13 de Maio de 2021 • Ano • Nº 6811

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 9.992, De 11 De Maio De 2021** - Nomeia Membros Do Conselho Municipal De Educação - CME e dá outras providências.
- **Portaria Nº 151, De 11 De Maio De 2021** - Notifica Os Servidores Que indica e dá outras providencias.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 9.992, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação - CME e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando os Ofícios nºs 029/2021-CME e GAB/SEDUC nº 308/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, nos termos do art. 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 990/2015, que trata da criação do Conselho Municipal de Educação de Eunápolis, os representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, conforme indicação:

Titular: Gildair da Silva Almeida
Suplente: Adeilson Costa Pereira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 11 de maio de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO



PORTARIA Nº 151, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Notifica os servidores que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 9.750, de 1º de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Eunápolis está submetido ao Regime Geral da Previdência Social;

CONSIDERANDO que aposentadoria de servidor público estatutário regido por regime próprio e de servidor público estatutário que, por ausência de regime próprio, vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social acarretam os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos de aposentadoria e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos (art. 37, §10º, da CF); d) se o cargo for de natureza efetivo, o provimento depende de prévia realização de concurso público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 37, §10º veda a acumulação de proventos de aposentadoria de servidor público ou militar com qualquer remuneração de cargo, emprego ou função da ativa, "ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

CONSIDERANDO que o quanto disposto pelo art. 51 da Lei nº. 8.213/91;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOTIFICAR os servidores efetivos e contratados temporariamente, que estejam recebendo proventos de aposentadoria pelo INSS, para, no prazo de 10 (dez) dias, procederem com a regularização funcional, com apresentação de opção pelo vínculo que deseja manter e aquele em relação ao qual providenciará o desligamento (com devida comprovação, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar).

Art. 2.º - NOTIFICAR os servidores efetivos e contratados temporariamente, com idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos, para, no prazo de 10 (dez) dias, procederem com a regularização funcional, relativamente a aposentadoria compulsória no serviço público, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 11 de maio de 2021.

Adm. **LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANINA**
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426